



**Minuta da Ata do Pregão Eletrônico nº 023/2016**

Aos 28 (vinte e oito) dias, do mês de junho de 2016, a Pregoeira e a Equipe de Apoio reuniram-se na Secretaria Municipal de Administração para dar continuidade aos procedimentos licitatórios referente ao **Pregão Eletrônico nº 023/2016**, cujo objeto é **“Aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina de segundo corte – acém congelado) para atender a Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.”** Após habilitação das empresas licitantes, em momento oportuno a empresa CAVIÚNA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI interpôs recurso em face da decisão da Pregoeira que a desclassificou do Lote 02, sob alegação de que a licitante não apresentou os documentos solicitados no item 9.6.2 do edital, aberto o prazo de contrarrazões a empresa BADAUÊ ALIMENTOS LTDA, contestou o alegado. Em seguida os autos foram analisados pela Assessoria Jurídica desta Pasta que considerou ser improcedente o pedido apresentado pela empresa recorrente, conforme Parecer ° 1.672/2016 – ASSJUR. Desde modo, a Pregoeira acatou o posicionamento emitido pela Assessoria Jurídica, mantendo a desclassificação da empresa CAVIÚNA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, de acordo com a Decisão nº 004/2016 – GERPRE, acatado pelo Secretário da Pasta, conforme Despacho nº 1215/2016 – GAB. Diante dos fatos o Lote 01 fica Adjudicado para a empresa COMERCIAL DE CARNES MEIA PONTE LTDA., e o Lote 02 Adjudicado para a empresa BADAUÊ ALIMENTOS LTDA. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira e a Equipe de Apoio encerraram os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada, e posteriormente submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a Homologação dos lotes licitados à empresa vencedora. O resultado será publicado no site: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

**Suelen Nunes Carvalho**  
Pregoeira

**Cristiane Pires de Lima Soares**  
Equipe de Apoio